



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Cultura e Turismo - Cultura

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE ARTESÃOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Credenciamento, destinado a artesãos residentes no município, visando atender ações culturais, eventos e parcerias institucionais, conforme as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o credenciamento de artesãos locais, com a finalidade de constituir Cadastro Municipal de Artesanato Cultural, para fins de mapeamento, valorização e eventual participação em ações culturais, feiras, exposições, mostras, eventos e parcerias institucionais promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1.2. O credenciamento não garante participação automática em eventos específicos, estando a convocação condicionada às necessidades, critérios curatoriais, capacidade de espaço e diretrizes de cada ação cultural.

2. DA FINALIDADE

2.1. Valorizar, fomentar e dar visibilidade à produção artesanal local, reconhecendo os saberes tradicionais, a diversidade cultural e as expressões identitárias do município.

2.2. Atender às diretrizes culturais e às políticas públicas de valorização da cultura popular, tradicional, indígena, quilombola e de base comunitária.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão se credenciar:

Artesãos e artesãs residentes em São Lourenço da Serra;

Pessoas físicas, maiores de 18 anos;

Produtores de peças artesanais, com identidade cultural indígena, quilombola, artesanato tradicional e arte popular, artesanato contemporâneo, saberes e fazeres tradicionais.

3.2. Consideram-se artesanato tradicional as produções manuais têxteis, como crochê, tricô, bordado, macramê, renda, entre outras técnicas tradicionais.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Os interessados deverão comprovar atuação na área artesanal cultural compatível com o objeto deste edital.

4.2. Cada artesão(a) poderá expor e comercializar exclusivamente produtos de sua própria autoria.

4.3. É vedada a revenda de produtos industrializados ou de terceiros.

4.4. É vedada a participação de servidores públicos diretamente envolvidos na organização e análise ou gestão deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **20/02/2026 a 20/04/2026**.

5.2. A inscrição poderá ser efetuada:

Presencialmente, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

E-mail: culturaturismosls@gmail.com

5.3. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- Cópia de documento oficial com foto;
- Comprovante de residência no município;
- Breve portfólio ou fotos dos produtos artesanais;
- Autodeclaração de autoria e vínculo cultural (Anexo II).
- Declaração de inexistência de vínculo empregatício com o Município.

6. DO CREDENCIAMENTO, CONVOCAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. O credenciamento será realizado por análise documental, resultando na inclusão do interessado no Cadastro de Artesãos.

6.2. A inclusão no cadastro não gera direito adquirido à participação em eventos, nem obrigação de convocação por parte da Administração Pública.

6.3. Para cada ação cultural ou parceria institucional, a Secretaria poderá realizar convocação específica, considerando:

- Adequação ao perfil e temática do evento;
- Diversidade cultural e representatividade;
- Originalidade e identidade das produções;

Capacidade técnica, organizacional e logística do evento.

6.4. O cadastro poderá ser utilizado para: ações culturais municipais, eventos públicos, feiras e exposições, parcerias institucionais.

6.5. A convocação será comunicada aos credenciados por meio dos canais oficiais da Prefeitura, podendo incluir contato direto com os credenciados.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS

7.1. O espaço para exposição será disponibilizado, conforme organização e planejamento de cada evento.

7.2. A Secretaria Municipal de Cultura e turismo não se responsabiliza por vendas, transporte de materiais, guarda ou segurança dos produtos expostos.

7.3. Cada artesão(a) será responsável pela montagem, desmontagem e permanência em seu espaço

durante todo o período do evento.

8. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DADOS

8.1. Ao se inscrever neste edital, o(a) credenciado(a) autoriza, de forma gratuita, o uso de sua imagem, nome artístico e informações culturais para fins de divulgação institucional, respeitada a legislação vigente de proteção de dados pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente edital institui cadastro de caráter permanente, podendo permanecer aberto por prazo indeterminado ou ser reaberto periodicamente, conforme decisão administrativa da Secretaria.

9.2. O credenciamento e eventual convocação não geram vínculo empregatício, contratual ou financeiro entre os artesãos, o Município ou parceiros institucionais.

9.3. A participação em eventos ocorrerá, quando houver convocação, em regime de exposição e comercialização direta, sendo de responsabilidade exclusiva do artesão(a) a produção, transporte, montagem, guarda e comercialização de seus produtos.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

9.5. A inscrição neste edital implica plena concordância com todas as disposições aqui previstas.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CREDENCIAMENTO DE ARTESÃOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - 2026

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Lourenço da Serra

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ARTESÃO(Ã)

Nome completo: _____

Nome artístico (se houver): _____

Data de nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____ Órgão emissor: _____

Telefone (WhatsApp): _____

E-mail: _____

Endereço completo: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Tempo de residência no município: _____

2. IDENTIDADE CULTURAL E ÁREA DE ATUAÇÃO

Assinale a(s) opção(ões) que melhor representa(m) sua produção artesanal:

- ☐ Arte indígena
- ☐ Arte quilombola
- ☐ Artesanato tradicional
- ☐ Arte popular
- ☐ Outros (especificar): _____

Descreva brevemente sua produção artesanal (materiais, técnicas, referências culturais e tipo de produto):

Tempo de atuação como artesão(a): _____

3. TIPOS DE PRODUTOS ARTESANAIS

- ☐ Artesanato em fibras naturais
- ☐ Cerâmica
- ☐ Madeira
- ☐ Tecelagem / bordado
- ☐ Biojoias / adornos
- ☐ Outros: _____

4. DOCUMENTOS ANEXADOS

- ☐ Cópia de documento oficial com foto
- ☐ Comprovante de residência em São Lourenço da Serra
- ☐ Portfólio ou fotos dos produtos artesanais
- ☐ Autodeclaração de autoria e vínculo cultural – Anexo II
- ☐ Declaração de inexistência de vínculo empregatício com o Município

5. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que o credenciamento **não garante participação automática em eventos**, nem gera vínculo empregatício, contratual ou financeiro com o Município de São Lourenço da Serra ou parceiros institucionais.

Local e data: _____

Assinatura do(a) artesão(ã): _____

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE AUTORIA E VÍNCULO CULTURAL

Eu, _____,

CPF nº _____, RG nº _____, residente no município de São Lourenço da Serra/SP,

DECLARO, para os devidos fins, que:

Sou o(a) **autor(a) das peças artesanais** apresentadas para fins de credenciamento no **Edital de Credenciamento - 2026**, não realizando revenda de produtos industrializados ou produzidos por terceiros;

Minha produção artesanal está vinculada a saberes, práticas e expressões culturais relacionadas à:

() Arte indígena

() Arte quilombola

() Artesanato tradicional

() Arte popular

As técnicas, materiais e processos utilizados em minhas criações possuem relação com saberes tradicionais, identidade cultural, memória, ancestralidade ou práticas culturais populares;

Tenho ciência de que o credenciamento **não gera direito adquirido à participação em eventos**, sendo a convocação condicionada às necessidades da Administração Pública e aos critérios de cada ação cultural;

Declaro, ainda, que **não possuo vínculo empregatício** com o Município de São Lourenço da Serra referente às atividades objeto deste edital.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá resultar no indeferimento do credenciamento ou cancelamento do cadastro.

Local e data: _____

Assinatura do(a) declarante: _____



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Lima da Silva, Chefe de Seção**, em 12/02/2026, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Caceres, Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, em 12/02/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0754974** e o código CRC **79879EC1**.